

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SRP
Nº186/2021 E 187/2021.**

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO nº 104/2021.**
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 009/2021.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº: 16.928.483/0001-29 com sede Administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro – São João da Ponte - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Danilo Wagner Veloso**, casado, inscrito no CPF 776.042.026-91, residente e domiciliado na Rua Honorato Campos, 133 – Centro – São João da Ponte– MG e pelo Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA**, Sr. **Fausto Antônio Ferreira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Francelino Queiroz, Nº 851, Bairro das Pedras, São João da Ponte, MG, 040.351.656-03, portador da cédula de identidade nº M - 8 911.560 - SSP-MG, tendo como referência as atas de registros de preços assinadas com a empresa abaixo discriminada:

Ata de Registro de Preços nº **186/2021 – GÁS MURÇA DE JAÍBA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.466.009/0001-05. Endereço: Avenida João Teixeira Filho, nº445, Centro, Jaíba – MG, CEP: 39.508-000. Representante Legal: Maria Odete da Silva Murça, CPF: 727.810.256-15, devidamente nomeado na ata de registro de preço original, com amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Ata de Registro de Preços nº **187/2021 – ULTRAPONTE COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.515.559/0001-29. Endereço: Rua João Ferreira, nº 65, Centro, São João da Ponte – MG, CEP: 39.430-000. Representante Legal: Diego Campos Silva, CPF: 078.862.826-71, devidamente nomeado na ata de registro de preço original, com amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, considerando que:

- O termo de referência em seu item 5 determina que a despesa corresse a dotações orçamentárias, a saber:
- 020204.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO
- 3339030000000 Material de Consumo 0100 2994-7



- 3339032000000 Material, Bem ou Serviço para 0100 3766-4
- 020104.122.0001.2110 MANUTENCAO DE CONV.POLICIA MILITA
- 3339030000000 Material de Consumo 0100 3747-8
- 020510.122.0003.2035 MANUT. ATIV. DA SECRET. SAUDE
- 3339030000000 Material de Consumo 0102 3044-9
- 020610.301.0003.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
- 3339030000000 Material de Consumo 0102 3157-7
- 3339030000000 Material de Consumo 0155 3695-1
- 3339030000000 Material de Consumo 0159 3135-6
- 020610.301.0003.2048 MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
- 3339030000000 Material de Consumo 0159 3082-1
- 020610.302.0003.2080 MANUT. ATIVID. DO CAPS
- 3339030000000 Material de Consumo 0102 3161-5
- 3339030000000 Material de Consumo 0159 3145-3
- 020610.305.0003.2042 MANUT.ATIVID.DE VIGILAN. EPIDEMIO
- 3339030000000 Material de Consumo 0159 3160-7
- 020708.122.0002.2025 MANUT. ATIV. SECRETA. ASSIST. SOC
- 3339030000000 Material de Consumo 0100 3196-8
- 020708.243.0002.2030 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR
- 3339030000000 Material de Consumo 0100 3192-5
- 020708.243.0002.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA
- 3339030000000 Material de Consumo 0100 4155-6
- 020808.243.0020.2100 SERV.CONV.FORT.VINCULO 0 A 60 ANO
- 3339030000000 Material de Consumo 0129 3276-0
- 020808.244.0020.2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS / P
- 3339030000000 Material de Consumo 0100 3248-4
- 3339030000000 Material de Consumo 0129 3259-0
- 3339030000000 Material de Consumo 0156 3273-5
- 3339032000000 Material, Bem ou Serviço para 0100 3254-9
- 3339032000000 Material, Bem ou Serviço para 0129 4162-9
- 3339032000000 Material, Bem ou Serviço para 0156 3233-6
- 020808.244.0021.2075 MANUT. ATIVIDADES DO PAEFI (CREAS
- 3339030000000 Material de Consumo 0129 3245-0
- 020808.244.0020.2105 MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
- 3339030000000 Material de Consumo 0129 3699-4
- 3339032000000 Material, Bem ou Serviço para 0129 3726-5
- 020904.122.0008.2024 MANUT.DA DEPTO.ESPORTE,LAZER E TU
- 3339030000000 Material de Consumo 0100 3867-9
- 020912.122.0004.2074 MANUT. ATIVIDADES SECRET. EDUCACA
- 3339030000000 Material de Consumo 0101 3377-4
- 020912.361.0004.2053 MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - FEB4
- 3339030000000 Material de Consumo 0119 3404-5
- 020912.361.0004.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO QSE
- 3339030000000 Material de Consumo 0147 3426-6
- 020912.364.0004.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB
- 3339030000000 Material de Consumo 0100 3388-0
- 020912.365.0004.2059 MANUTENÇÃO DAS CRECHES
- 3339030000000 Material de Consumo 0101 3430-4
- 3339030000000 Material de Consumo 0119 3330-8



- 020912.367.0004.2062 MANT.NUCLEO ASSIST.CRIANÇA/ADOL.
 - 3339030000000 Material de Consumo 0100 3354-5
 - 020913.392.0001.2006 MANUT.DAS ATIVID.DO DEPTO DE CULT
 - 3339030000000 Material de Consumo 0100 3831-8
 - 020913.392.0005.2023 CONSES.CULT.ART.CIENT.DESPORT. E
 - 3339031000000 Premiações Culturais, Artístic 0100 3813-0
 - 020927.813.0008.2021 MANUT.DAS ATIV.DO DESPORTO AMADOR
 - 3339030000000 Material de Consumo 0100 3872-5
 - 3339032000000 Material, Bem ou Serviço para 0100 3861-0
- Considerando que as disposições do Convênio Municipal N.º 001/2021 e o Decreto Municipal N.º 11 de março de 2019, regulamenta uma única comissão de licitação para o Município em sua Administração Direta e Indireta, e em especial o seu art. 1º que autoriza a utilização de procedimentos administrativos únicos para fins de realização de certames licitatórios entre o Município e a Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA e o seu art. 3º que autoriza o *“Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias da FUMASA”*.
- Nos termos demonstrado pela Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA, mediante Ofício apresentado sobre o nº 001/2022, solicitando inclusão de nova classificação orçamentária para o empenhamento da despesa.
- O artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu cômputo, tais como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.

DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada o item 5 do Termo de referência pagina 34 a 35 do Edital, sendo determinada a inclusão da dotação orçamentária:

- 030110.302.0010.6003 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULAT
- 3339030000000 Material de Consumo 0102 3653-6
- 3339030000000 Material de Consumo 0155 3987-0
- 3339030000000 Material de Consumo 0159 3665-0



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

Como suficiente para o empenhamento da despesa contratada da Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte – MG, 27 de Janeiro de 2022.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Fausto Antônio Ferreira
Presidente da Fumasa

DR. Charles Jefferson Santos
Procurador Geral do Município

Hamilton Lopes da Silva
CRC: 118.486-0
Setor Contábil